

### Comunicação

**Assembleia Legislativa realiza o 2º Encontro de Prefeitas e Vereadoras do Estado do Paraná**  
Evento, que acontece nos dias 19 e 20 de fevereiro, tem o objetivo de debater a representatividade da mulher na política e colaborar na formação das novas eleitas para cargos municipais em todo o estado.

07/01/2025 15h01 | por Antônio Dilay



# 2º Encontro de Prefeitas e Vereadoras do Paraná

Representatividade das Mulheres na Política

**19 de fevereiro**  
das 14h - 18h

**20 de fevereiro**  
das 09h - 18h

 **Plenário da Assembleia Legislativa do Paraná**

**PROCURADORIA DA MULHER**  
Assembleia Legislativa do Paraná

**ESCOLA DO LEGISLATIVO**  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARANÁ

**FPIInMPP**  
Fórum Paranaense de Instituições de Mulheres de Políticas Públicas





Buscar



## Curso

---

### *2º Encontro de Prefeitas e Vereadoras do Estado do Paraná - Representatividade das Mulheres na Política*

**Palestrante:** Vários (as)

**Data:** 19/02/2025

**Horário:** 14:00

**Carga Horária:** 9 horas

**Local:** Plenário da ALEP

## MAIS INFORMAÇÕES



A Procuradoria da Mulher da Assembleia Legislativa do Estado do Paraná, em conjunto com o Fórum Paranaense de Instância de Mulheres de Partidos Políticos e a Escola do Legislativo, realizarão, nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2025, o 2º Encontro de Prefeitas e Vereadoras do Estado do Paraná- Representatividade da Mulher na Política.

O Encontro tem como objetivo principal fortalecer a participação feminina na política. A iniciativa busca qualificar tecnicamente prefeitas, vereadoras e vice-prefeitas, além de fomentar o debate sobre políticas públicas voltadas para as mulheres.

A programação, que será disponibilizada em breve, contará com palestras e a participação de representantes dos três poderes – nas esferas nacional, estadual e municipal. Serão abordados temas como processo legislativo, regimento interno, gestão orçamentária, elaboração de projetos de lei, estratégias de captação de recursos e emendas parlamentares. O foco está em fornecer ferramentas práticas para uma atuação parlamentar eficiente, alinhada à construção e o fortalecimento de políticas públicas voltadas as mulheres.

Além disso, o encontro será um espaço para a articulação e troca de experiências entre lideranças femininas, contribuindo para a construção de uma agenda coletiva que priorize a equidade de gênero nos espaços de poder e nas estruturas partidárias. Esta edição terá destaque para ações de acolhimento e apoio às novas parlamentares eleitas, reafirmando o compromisso com a construção de uma política mais representativa e democrática.

## INSCREVA-SE

Os campos marcados com (\*) são de preenchimento obrigatório

**Nome\***

**E-mail\***

**Telefone\***



## CÂMARA MUNICIPAL DE MANDAGUAÇU

ESTADO DO PARANÁ

RUA BERNARDINO BOGO, 100 - CONDOMÍNIO GALERIA ITÁLIA - SL 08 CEP 87160-000

FONE (44) 3245-1545

[www.mandaguacu.pr.leg.br](http://www.mandaguacu.pr.leg.br)

CNPJ 77.643.443/0001-25

[contato@mandaguacu.pr.leg.br](mailto:contato@mandaguacu.pr.leg.br)

Mandaguáçu PR, 17 de fevereiro de 2025.

Requerimento Nº 006/2025 de 17 de fevereiro de 2025 – 01 (uma) diária e meia  
Valor R\$ 852,30 (oitocentos e cinquenta e dois reais e trinta centavos)


Destino e motivo do deslocamento: Viagem a Curitiba PR para visitas na Assembleia Legislativa do Paraná aos Deputados Estaduais Adriano José e Do Carmo e para participação no 2º ENCONTRO DE PREFEITAS E VEREADORAS DO PARANÁ nos dias 19 e 20 de fevereiro de 2025.

Favorecido: Felipe Scareli, Assessor de Comunicação

Nos termos da Lei Ordinária Municipal nº 2178/2021 de 1º de abril de 2021, deferimos o pedido de diárias pleiteadas e autorizamos a liberação das mesmas, com a emissão de empenho prévio da despesa em dotação orçamentária própria, e a consequente ordem de pagamento do valor correspondente.

Fica também autorizado o deslocamento por meio do veículo oficial da Câmara, dispensado o fornecimento de passagens.

Que o servidor favorecido seja cientificado do deferimento e liberação do valor correspondente as diárias solicitadas, assim como da apresentação à Mesa Executiva, quando de seu retorno à sede do Município, de relatório circunstanciado de viagem e comprovação do efetivo deslocamento, observadas as regras previstas na norma já mencionada, quanto à apresentação de documentos comprobatórios e quanto ao uso indevido de diárias.

  
Marcio Aquaroni Navachi  
Presidente

Ciente (Felipe Scareli, Assessor de Comunicação): 

Data: 17/02/2025